



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação
Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XII No. 845 Semana de 25 a 31 de maio de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.330, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 765.799,07 (setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.06.01	4.4.90.52.00	28.846.0006	2008	01	55	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	500,00
02.27.04	3.3.90.39.00	15.452.0004	2037	02	1564	MANUTENCAO DO TRANSITO	397.783,60
02.08.02	3.3.90.93.00	12.361.0002	2011	02	1655	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	367.515,47
TOTAL							765.799,07

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – anulação de dotação orçamentária, totalizando o valor de R\$ 398.283,60 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.27.04	4.4.90.51.00	15.452.0004	2037	02	1565	MANUTENCAO DO TRANSITO	397.783,60
02.06.01	3.3.90.39.00	28.846.0008	2008	01	47	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	500,00
TOTAL							398.283,60

II - superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 367.515,47 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), nos termos do art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADUAL – C/C 150.152-6	367.515,47
TOTAL	367.515,47



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de maio de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.331, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.038.098,93 (dois milhões, trinta e oito mil, noventa e oito reais e noventa e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.26.01	3.1.90.11.00	08.244.0005	2022	05	298	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	157.900,34
02.26.01	3.1.90.11.00	08.244.0005	2051	05	300	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	120.000,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2022	05	337	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	180.000,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2051	05	343	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00
02.26.01	3.3.90.36.00	08.244.0005	2022	05	362	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	10.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2022	05	380	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	188.766,90
02.26.01	3.1.90.11.00	08.244.0005	2051	05	556	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	120.000,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2051	05	560	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	33.298,16
02.26.01	3.3.90.33.00	08.244.0005	2051	05	820	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2051	05	822	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	08.244.0005	2051	05	824	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.243.0005	2051	05	934	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00
02.26.01	3.3.90.33.00	08.243.0005	2051	05	935	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	08.243.0005	2051	05	937	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00
02.26.01	3.1.90.11.00	08.243.0005	2051	05	1127	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	100.000,00
02.26.04	3.3.50.43.00	08.243.0005	2023	03	1560	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	480.000,00
02.26.04	4.4.50.42.00	08.243.0005	2023	03	1561	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	478.133,53
02.26.04	3.3.90.30.00	08.243.0005	2023	03	1656	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	30.000,00
02.26.04	3.3.90.33.00	08.243.0005	2023	03	1657	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	10.000,00
02.26.04	3.3.90.36.00	08.243.0005	2023	03	1658	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	10.000,00
02.26.04	3.3.90.39.00	08.243.0005	2023	03	1659	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	30.000,00
02.26.04	4.4.90.52.00	08.243.0005	2023	03	1660	MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E	10.000,00
TOTAL							2.038.098,93



Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior, no valor de R\$ 2.038.098,93 (dois milhões, trinta e oito mil, noventa e oito reais e noventa e três centavos), nos termos do art. 7º, inciso I da Lei orçamentária nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
CONSELHO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE CMDCA – C/C 93.000-8	1.048.133,53
PAIF – C/C 67.732-9	536.667,24
PAEFI – C/C 67.731-0	453.298,16
TOTAL:	2.038.098,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 18 de maio de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.332, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.26.01	3.1.90.11.00	08.243.0005	2051	02	1403	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	57.000,00
TOTAL							57.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesa “Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida”, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017, totalizando o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.26.01	3.3.90.30.00	08.243.0005	2051	02	331	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	24.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	08.243.0005	2051	02	511	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	29.000,00
02.26.01	3.3.90.36.00	08.243.0005	2051	02	808	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	4.000,00
TOTAL							57.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 21 de maio de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.333, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão para monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso XI do art. 2º, e dos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 1482-PG/2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, as seguintes cidadãs:

I – Representantes do Órgão Gestor de Assistência Social:

- a) Ruth Helena Floret Turini Claro, Gerente;
- b) Luciana Aparecida Lucinio, Assessor;
- c) Larissa Fernanda Supricio, Agente Administrativo I;
- d) Siomara Carinhato Comar, Auxiliar Administrativo;
- e) Erika Leite Ramos de Luzia, Assistente Social I.

II – Representante da Rede de Proteção Social Básica:

- a) Renata Rocha Anjos Garcia, Assistente Social I.

III – Representante da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Silmara Regina Inácio Alves, Assistente Social I.

IV – Representante da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Franciele Molina Carvalho Marques, Assistente Social I.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;
- II - realizar visitas *in loco* às entidades;
- III - realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários das parcerias;
- IV - construir procedimentos e aprimorar os instrumentais de monitoramento e avaliação das parcerias;
- V - criar e adaptar os padrões normativos referentes aos objetos, custos e indicadores de resultados das parcerias;
- VI - homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.



Art. 5º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto é vinculada à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.251, de 30 de novembro de 2017.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 22 de maio de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.334, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Substitui membros da Comissão de Avaliação da Terra Nua.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e no Decreto Federal nº 6.433, de 15 de abril de 2008, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros da Comissão de Avaliação do Valor da Terra Nua, conforme indicações constantes dos autos do processo administrativo nº 1755-PG/2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação do Valor da Terra Nua do Município de Jahu – VTN, em substituição aos indicados pelos incisos I, IV, VI e VII, do art. 1º do Decreto nº 6.705, de 25 de novembro de 2013, os seguintes cidadãos:

“I – Rodrigo Campanhã Ávila Franco, RG nº 29.020.028-3 e CPF nº 287.232.968-44, domiciliado na Rua Paissandu, nº 444, como Presidente;

(...)

IV – Ademar Borgo, RG nº 3.863.034 e CPF nº 336.060.568-34, domiciliado na Rua Paissandu, nº 444, como membro;

(...)

VI – Fernando Alves Nunes, RG nº 32.216.692-5 e CPF nº 288.953.338-70, domiciliado na Rua Governador Armando Salles, nº 218, como membro;

VII – Antonio Abdo Junior, RG nº 8.333.660 e CPF nº 029.479.288-06, domiciliado na Rua Paissandu, nº 444, como membro.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 22 de maio de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**DECRETO Nº 7.335, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu, conforme indicações constantes dos autos do processo administrativo nº 1754-PG/2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu, observada a composição paritária determinada pelo inciso II, do art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e pelos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 8º da Lei nº 3.501, de 03 de abril de 2001, alterada pela Lei nº 4.191, de 1º de julho de 2008, os cidadãos abaixo indicados, em substituição os nomeados pela alínea "a", do inciso I, e pela alínea "c" do inciso II, ambos do art. 1º do Decreto nº 7.198, de 11 de agosto de 2017:

" I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Da área de Educação: Daniela Cristiane Serra Corteze, como titular, e Isaltino do Amaral Carvalho Filho, como suplente;

(...)

II – Representantes da Sociedade Civil:

(...)

c) Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente Portador de Necessidades Especiais: ... Eliana Cristina Pintanel Roque, como suplente:

(...)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de maio de 2018.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 2.058, de 21/05/2018 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Luciana Domingues de Oliveira Manfrin, a partir de 01/05/18.

Nº 2.059, de 21/05/2018 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Fabiana Cossia Ribeiro Capra, a partir de 10/05/2018.

Nº 2.060, de 21/05/2018 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Stéfanie Rici Battaiola Giglioti, a partir de 14/05/2018.

Nº 2.061, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 02/05/2018, a Ester Bortotto Antonio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.062, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 04/05/2018, a Maria Alice de Oliveira Lima Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.063, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 04/05/2018, a Noemi Antonio Neckel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.064, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 09/05/2018, a Luciana Marostica Zen, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.065, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 09/05/2018, a Geiza Maria Pucca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 2.066, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 09/05/2018, a Aleksandra Contato Leotti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.067, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 09/05/2018, a Flavia de Almeida Vieira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.068, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 09/05/2018, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.069, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 09/05/2018, a Valquiria Pedro Paulo Andrade, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.070, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 09/05/2018, a Janaina Portes Ferrari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.071, de 21/05/2018 – Concede Licença, para os dias 09, 10 e 11/05/2018, a Maristela Cristina Sanches, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.072, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 10/05/2018, a Cristina da Silva Preciato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.073, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 10/05/2018, a Carina Pinheiro Higa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.074, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 10/05/2018, a Leila Aparecida Gabriel Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.075, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 10/05/2018, a Daniele Aparecida Campos Conezza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.076, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 10/05/2018, a Edneia Aparecida Tura Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.077, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 10/05/2018, a Silmara Cristina Chicheto Fusche, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.078, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 10/05/2018, a Rita de Cassia Medina, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.079, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 11/05/2018, a Aleksandra Contato Leotti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.080, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 11/05/2018, a Adriana Meneguine Damaso Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.081, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 11/05/2018, a Karina Bento da Silva Gonçalves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.082, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 11/05/2018, a Mariana Fantin Bichuette, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.083, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 11/05/2018, a Oscar Pereira Junior, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.084, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 11/05/2018, a Vera Lucia de Oliveira Assis, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.085, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 12/05/2018, a Cristina da Silva Preciato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.086, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 14/05/2018, a Leila Cristina de Pieri Domingues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.087, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 14/05/2018, a Cristiane Michelle de Oliveira Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.088, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 14/05/2018, a Renilce Ferreira Lima Claudino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.089, de 21/05/2018 – Concede Licença, para os dias 14 e 15/05/2018, a Ana Carolina Calegari Berrocal, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.090, de 21/05/2018 – Concede Licença, para os dias 14, 15 e 16/05/2018, a Luciane Prado de Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.091, de 21/05/2018 – Concede Licença, para os dias 14, 15 e 16/05/2018, a Simone Maria Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.092, de 21/05/2018 – Concede Licença, para os dias 14, 15 e 16/05/2018, a Ana Celia Jorge Chacon, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.093, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 15/05/2018, a Leandra Regina Lopes Pereira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.094, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 10/05/2018, a Ana Paula Broveglio Trementose, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.095, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 14/05/2018, a Silvia Maria de Lima Galvão, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.096, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o período das 17 horas às 20 horas do dia 14/05/2018, a Ester Bortotto Antonio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.097, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 15/05/2018, a Camélia de Oliveira Coelho Padoveze, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.098, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 15/05/2018, a Vanessa Aparecida Cardoso de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.099, de 21/05/2018 – Concede Licença, para os dias 15, 16 e 17/05/2018, a Janaina Fernanda Missaci Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.100, de 21/05/2018 – Concede Licença, para os dias 15, 16 e 17/05/2018, a Elaine Cristina Simionato Barbieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.101, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 16/05/2018, a Adriana de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.102, de 21/05/2018 – Concede Licença, para o dia 16/05/2018, a Renata Aparecida do Carmo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.103, de 21/05/2018 – Concede Licença, para os dias 16, 17 e 18/05/2018, a Nilceia dos Santos Figueiredo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 2.104, de 21/05/2018 – Concede Licença, para os dias 16, 17 e 18/05/2018, a Mariangela Teresinha Rother Bertotti Mendes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.105, de 21/05/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Antonio Pedro Alexandre, referente ao período 04/03/2012 a 03/03/2017.

Nº 2.106, de 21/05/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sheila Cristina Ignácio, referente ao período 03/05/2013 a 02/05/2018.

Nº 2.107, de 21/05/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria de Fátima Ferreira Andrade, referente ao período 05/05/2013 a 04/05/2018.

Nº 2.108, de 21/05/2018 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Eduardo Cedes, referente ao período 14/05/2013 a 13/05/2018.

Nº 2.109, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Marli Constante Moreira Camargo, a partir de 02/05/2018.

Nº 2.110, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sílvia Aparecida Cezarino dos Santos, a partir de 07/05/2018.

Nº 2.111, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Danila Teixeira Tureta, a partir de 10/05/2018.

Nº 2.112, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosemeire de Lima Mesquita, a partir de 11/05/2018.

Nº 2.113, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valéria Regina Rett, a partir de 14/05/2018.

Nº 2.114, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Richele Juliana Ferreira Jordão, a partir de 14/05/2018.

Nº 2.115, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Noelle Alves Benedito, a partir de 14/05/2018.

Nº 2.116, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Camila Oseliero Guaraná, a partir de 14/05/2018.

Nº 2.117, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiz Gustavo Bonilha Suriano, a partir de 14/05/2018.

Nº 2.118, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Henrique Betto, a partir de 14/05/2018.

Nº 2.119, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gislaïne Saquetti Sorilla, a partir de 14/05/2018.

Nº 2.120, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Emiliano Franceschi Name, a partir de 14/05/2018.

Nº 2.121, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daniela Fernandez Chiosi Maia, a partir de 14/05/2018.

Nº 2.122, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silmara Cristina Chicheto Fusche, a partir de 14/05/2018.

Nº 2.123, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Egidio Conte Neto, a partir de 14/05/2018.

Nº 2.124, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Genira Domingues de Oliveira, a partir de 15/05/2018.

Nº 2.125, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Farlin Pereira Rodrigues, a partir de 16/05/2018.

Nº 2.126, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mariana Cristina Ferrari Bellé, a partir de 16/05/2018.

Nº 2.127, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Francisca Maria Lima Cardoso Alves (Prof. Educ. Básica I – 1º Cargo), a partir de 16/05/2018.

Nº 2.128, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Francisca Maria Lima Cardoso Alves (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 16/05/2018.

Nº 2.129, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edvaldo Antonio Rosa, a partir de 16/05/2018.

Nº 2.130, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ademir Aparecido da Silva, a partir de 16/05/2018.

Nº 2.131, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lúcia Helena Rossi de Freitas, a partir de 16/05/2018.

Nº 2.132, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Nilce Maria Bussacarini Scarpim, a partir de 17/05/2018.

Nº 2.133, de 21/05/2018 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Antonio Cardoso Junior, a partir de 17/05/2018.

Nº 2.134, de 21/05/2018 – Cessa, a partir de 14/05/2018, em virtude de aposentadoria, os efeitos da Portaria nº 607, de 10/05/2001, que autorizou Beatris Lopes Claro, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Doutor Tolentino Miraglia.

Nº 2.135, de 21/05/2018 – Cessa, a partir de 11/05/2018, em virtude de aposentadoria, os efeitos da Portaria nº 492, de 06/05/2002, que autorizou José Carlos Rodrigues, Auxiliar Administrativo II, a prestar serviços junto à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Nº 2.136, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 785-PG/2015.

Nº 2.137, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1912-PG/2015.

Nº 2.138, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1962-PG/2015.

Nº 2.139, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2128-PG/2015.

Nº 2.140, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2290-PG/2015.

Nº 2.141, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2342-PG/2015.

Nº 2.142, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2545-PG/2015.



Nº 2.143, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3336-PG/2015.

Nº 2.144, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3588-PG/2015.

Nº 2.145, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3806-PG/2015.

Nº 2.146, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4061-PG/2015.

Nº 2.147, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 218-PG/2016.

Nº 2.148, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1041-PG/2016.

Nº 2.149, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1212-PG/2016.

Nº 2.150, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2899-PG/2016.

Nº 2.151, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4156-PG/2016.

Nº 2.152, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1492-PG/2017.

Nº 2.153, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1508-PG/2017.

Nº 2.154, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3025-PG/2017.

Nº 2.155, de 21/05/2018 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3026-PG/2017.

Nº 2.156, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 175-PG/2015.

Nº 2.157, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 548-PG/2016.

Nº 2.158, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1128-PG/2016.

Nº 2.159, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1233-PG/2016.

Nº 2.160, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1271-PG/2016.

Nº 2.161, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1457-PG/2016.

Nº 2.162, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2325-PG/2016.

Nº 2.163, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2883-PG/2016.

Nº 2.164, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3113-PG/2016.

Nº 2.165, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3641-PG/2016.

Nº 2.166, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3693-PG/2016.

Nº 2.167, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3938-PG/2016.

Nº 2.168, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4178-PG/2016.

Nº 2.169, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4279-PG/2016.

Nº 2.170, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4292-PG/2016.

Nº 2.171, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4337-PG/2016.

Nº 2.172, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4385-PG/2016.

Nº 2.173, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4386-PG/2016.

Nº 2.174, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4510-PG/2016.

Nº 2.175, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4518-PG/2016.

Nº 2.176, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4521-PG/2016.

Nº 2.177, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2272-RP/2017.

Nº 2.178, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4582-RP/2017.



Nº 2.179, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 29-PG/2017.

Nº 2.180, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 30-PG/2017.

Nº 2.181, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 185-PG/2017.

Nº 2.182, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 237-PG/2017.

Nº 2.183, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 238-PG/2017.

Nº 2.184, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 287-PG/2017.

Nº 2.185, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 438-PG/2017.

Nº 2.186, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 575-PG/2017.

Nº 2.187, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 658-PG/2017.

Nº 2.188, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 706-PG/2017.

Nº 2.189, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 774-PG/2017.

Nº 2.190, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1156-PG/2017.

Nº 2.191, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1377-PG/2017.

Nº 2.192, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1471-PG/2017.

Nº 2.193, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1473-PG/2017.

Nº 2.194, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1503-PG/2017.

Nº 2.195, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1755-PG/2017.

Nº 2.196, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1864-PG/2017.

Nº 2.197, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1964-PG/2017.

Nº 2.198, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2207-PG/2017.

Nº 2.199, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3671-PG/2017.

Nº 2.200, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3687-PG/2017.

Nº 2.201, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3688-PG/2017.

Nº 2.202, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 250-PG/2018.

Nº 2.203, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 273-PG/2018.

Nº 2.204, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 274-PG/2018.

Nº 2.205, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 275-PG/2018.

Nº 2.206, de 21/05/2018 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 729-PG/2018.

Nº 2.207, de 21/05/2018 – Exonera, em razão de sua aposentadoria por invalidez, João Marcolino de Maria, a partir de 02/05/2018, do cargo público de Motorista I.

Nº 2.208, de 21/05/2018 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Estela Marina Chamariconi Turetta, a partir de 07/05/2018, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

Nº 2.209, de 21/05/2018 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Beatris Lopes Claro, a partir de 14/05/2018, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 2.210, de 21/05/2018 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Aparecida Sebastiana de Araújo Silva, a partir de 17/05/2018, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 2.211, de 21/05/2018 – Designa os Srs. Francisco Carlos Martimiano, Jorge Sixto Jarussi e Julio Cesar Piesigilli, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão Fiscalizadora de Contrato, para o Processo de Pregão Presencial nº 027/14, tendo como objeto a Prestação de Serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva em prédios públicos municipais e praças públicas no Município de Jahu, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados, conforme Processo Administrativo nº 1632-PG/2018.

Nº 2.212, de 21/05/2018 – Resolve criar a Comissão de Farmacoterapêutica, da Secretaria de Saúde, com a finalidade de assessorar a gestão municipal, estabelecendo normas e procedimentos inerentes a medicamentos, a ser composta pelos seguintes membros: Luciane Massola, Marcia Cristina Pinto Domingos Campana, Marina Campana Contador, Maria Alice Rodrigues Morato, Iara Aparecida Lopes Ribeiro, Amim Chahrur, Marco Antônio Vieira da Silva, como membros efetivos, e Jaime Roberto Spanghero, Mozart Marques de Oliveira e Miguel Angelo Meireles Name, como membros consultivos, e revoga a Portaria nº 668, de 06/03/2017, conforme Processo Administrativo nº 1666-PG/2018.

Nº 2.213, de 21/05/2018 – Exonera a pedido, o Sr. Antonio Sebastião Grizzo, a partir de 21/05/2018, do cargo em comissão de Secretário, da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Jahu, 23 de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Enfermeiro I e Dentista I.

Edital nº. 001/2016.

Ofício: nº. 313/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Enfermeiro I e Dentista I a comparecerem em local e data abaixo relacionadas, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 05/06/2018

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Enfermeiro I:

27º Ana Clara Favareto – RG: 48.129.530-6

28º Juliano Ferreira de Oliveira – RG: 34.037.894-3

Horário: 09h30

Dentista I:

03º José Felício Sedmak – RG: 20.746.609-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 21 de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO MORETTO

Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA SNJ Nº 1, de 22 de maio de 2018.

Altera a Portaria SNJ nº 38, de 13 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 44, II, e o art. 47, § 1º, I, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 29, I, da Lei Complementar nº 447 de 16 de abril de 2013, c.c. o art. 1º da Lei Complementar nº 512, de 5 de maio de 2017;



Considerando que houve alteração da composição dos núcleos de trabalhos da Procuradoria Geral, conforme Portaria nº 951, de 19 de março de 2018, expedida pelo Chefe do Poder Executivo;

Considerando que todos os Procuradores estão vinculados a algum núcleo de trabalho;

Considerando o escopo da Portaria SNJ nº 38, de 13 de março de 2017, e a possibilidade de participação de um Procurador de cada núcleo de trabalho para o cumprimento do referido ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão instituída pela Portaria SNJ nº 38, de 13 de março de 2017, passa a ser composta pelos Procuradores do Município Renato Trávolo Melo, Maria Izabel Souza Rosso e Ricardo Augusto Salgado, presidida pelo primeiro.

Art. 2º Para fins de cumprimento da Portaria SNJ nº 38, de 13 de março de 2017, com as alterações do presente ato, deverá ser observada a Portaria nº 951, de 19 de março de 2018.

Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 – Telefone (14) 3602-1701

1



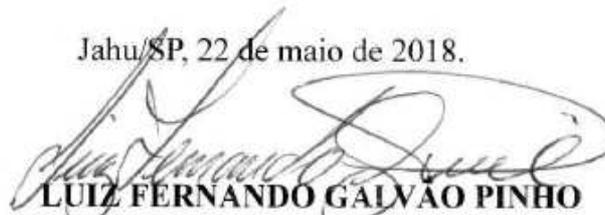
"Jaí - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu/SP, 22 de maio de 2018.


LUÍZ FERNANDO GALVÃO PINHO
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Jahu.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO: Conforme abaixo.

PROCESSO: 1.847-PG/2.017.



PREGÃO PRESENCIAL: 005/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2018.

DATA ASSINATURA: 23/05/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE ESTÔMIA PARA USO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DR EDWIN BENEDITO MONTENEGRO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE DOZE MESES COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DETENTORA: M. A. BATISTA EIRELI						
ITEM	CÓDIGO SIAFÁSICO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	2697700	Bolsa para estoma intestinal FECHADA, recortável de 10 a 70 mm, com resina sintética em espiral, com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante antioxidante, sem adesivo microporoso	500	COLOPLAST	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
35	2706261	Sistema 2 peças p/ estoma INTESTINAL, DRENÁVEL, OPACA, recortável de 10 A 55 mm, flange de 60 mm com trava, pré abertura de 10 mm, bordas duplamente biselada, resina sintética composta por carboximetilcelulose sódica, agente suavizante, anti-oxidante, com haste para cinto na base adesiva, s/ pressão abdominal sem adesivo microporoso.	175	COLOPLAST	R\$ 42,00	R\$ 7.350,00
36	2706130	Bolsa DRENÁVEL para estoma intestinal, opaca, recortável de 10 a 70 mm, com filtro acoplado, com resina sintética em espiral, sem adesivo microporoso.	175	COLOPLAST	R\$ 17,00	R\$ 2.975,00
		Embalagem caixa com 30 unidades				



37	2228602	Bolsa para estoma urológico, drenável, recortável de 10 a 35 mm, pediátrico, com válvula anti-refluxo, com barreira de resina sintética em espiral.	90	COLOPLAST	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
41	2807866	DISPOSITIVO MASCULINO para incontinência urinária confeccionado EM LÁTEX siliconado, com ponta afunilada adequado para conexão ao tubo de extensão do coletor, possui reservatório de forma que evite dobras e torções, composto de 1 peça, auto-adesivo, hipoalergênico, com aplicador para facilitar a colocação, com bainha pré enrolado, TAMANHO PEQUENO (25 MM A 28 MM) Embalagem com 30 unidades.	180	COLOPLAST	R\$ 9,80	R\$ 1.764,00
42	2807874	DISPOSITIVO MASCULINO para incontinência urinária confeccionado EM LÁTEX siliconado, com ponta afunilada adequado para conexão ao tubo de extensão do coletor, possui reservatório de forma que evite dobras e torções, composto de 1 peça, auto-adesivo, hipoalergênico, com aplicador para facilitar a colocação, com bainha pré enrolado, TAMANHO MÉDIO (30 MM) Embalagem com 30 unidades.	180	COLOPLAST	R\$ 9,80	R\$ 1.764,00
43	2807882	DISPOSITIVO MASCULINO para incontinência urinária confeccionado EM LÁTEX siliconado, com ponta afunilada adequado	90	COLOPLAST	R\$ 10,50	R\$ 945,00



		para conexão ao tubo de extensão do coletor, possui reservatório de forma que evite dobras e torções, composto de 1 peça, auto-adesivo, hipoalergênico, com aplicador para facilitar a colocação, com bainha pré enrolado, TAMANHO GRANDE (35 MM) Embalagem com 30 unidades.				
50	3514439	Composto protetor hidratante da pele, barreira contra fluidos corporais e umidade. Composto de 54,88% de água purificada, óleo mineral, parafina líquida, petrolato e oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico de magnésio, ciclometicona e glicerina. Atóxico, hipoalergênico, ph neutro. Embalado em frasco/bisnaga com no máximo 60 ml e acondicionado em material que garanta a integridade do produto.	250	COLOPLAST	R\$ 59,00	R\$ 14.750,00
52	146170	Coletor de urina para perna 350 ml.	25	COLOPLAST	R\$ 22,00	R\$ 550,00
54	142620	Filtro de carvão ativado, auto adesivo.	250	COLOPLAST	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL = R\$ 42.598,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						

DETENTORA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOPITALARES LTDA.						
ITEM	CÓDIGO SIAFÁSICO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	4072170	Bolsa para estoma intestinal, drenável, recort. 2 peças, tipo sistema placa-bolsa com flange compatível; transparente; flange 102 mm, com barreira de resina sintética (no mínimo carboximetilcelulose sódica) na parte interna da flange, adulto, com encaixe que não exerça pressão, adesivo microporoso.	180	HOLLISTER	R\$ 135,41	R\$ 24.373,80



21	144436	Pó protetor que absorve a umidade da pele periestomal lesionada, formando uma barreira protetora que auxilia na Regeneração da pele melhora a fixação dos dispositivos para estomia. Composto por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica. Embalagem com 28,3 gramas).	750	HOLLISTER	R\$ 31,00	R\$ 23.250,00
22	2127563	Barreira protetora de pele em pasta, maleável para selar e nivelar as irregularidades da pele periestomal, composta por gelatina, pectina, Carboximetilcelulose sódica e álcool tubo de 56,7 gramas.	750	HOLLISTER	R\$ 33,00	R\$ 24.750,00
26	1742426	Cinto elástico para fixação de bolsa, reajustável adulto.	750	HOLLISTER	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00
39	4072170	Bolsa para estoma intestinal, drenável, recort. 2 peças, tipo sistema placa-bolsa com flange compatível; transparente; flange 102 mm, com barreira de resina sintética (no mínimo carboximetilcelulose sódica) na parte interna da flange, adulto, com encaixe que não exerça pressão, adesivo microporoso.	60	HOLLISTER	R\$ 135,41	R\$ 8.124,60
VALOR TOTAL = R\$ 99.248,40 (NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

DETENTORA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

ITEM	CÓDIGO SIAFÁSICO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	144436	Pó protetor que absorve a umidade da pele periestomal lesionada, formando uma barreira protetora que auxilia na Regeneração da pele melhora a fixação dos dispositivos para estomia. Composto por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica. Embalagem com 28,3 gramas).	250	HOLLISTER	R\$ 56,00	R\$ 14.000,00



53	1742426	Cinto elástico para fixação de bolsa, reajustável adulto.	250	HOLLISTER	R\$ 37,07	R\$ 9.267,50
VALOR TOTAL = R\$ 35.517,50 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

DETENTORA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.						
ITEM	CÓDIGO SIAFÁSICO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	2697700	Bolsa para estoma intestinal FECHADA, recortável de 10 a 70 mm, com resina sintética em espiral, com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante antioxidante, sem adesivo microporoso	1.500	COLOPLAST	R\$ 13,80	R\$ 20.700,00
8	2706261	Sistema 2 peças p/ estoma INTESTINAL, DRENÁVEL, OPACA, recortável de 10 A 55 mm, flange de 60 mm com trava, pré abertura de 10 mm, bordas duplamente biselada, resina sintética composta por carboximetilcelulose sódica, agente suavizante, anti-oxidante, com haste para cinto na base adesiva, s/ pressão abdominal sem adesivo microporoso.	525	COLOPLAST	R\$ 42,00	R\$ 22.050,00
9	2706130	Bolsa DRENÁVEL para estoma intestinal, opaca, recortável de 10 a 70 mm, com filtro acoplado, com resina sintética em espiral, sem adesivo microporoso. Embalagem caixa com 30 unidades	525	COLOPLAST	R\$ 23,00	R\$ 12.075,00
10	2228602	Bolsa para estoma urológico, drenável, recortável de 10 a 35 mm, pediátrico, com válvula anti-refluxo, com barreira de resina sintética em espiral.	270	COLOPLAST	R\$ 24,65	R\$ 6.655,50



14	2807866	DISPOSITIVO MASCULINO para incontinência urinária confeccionado EM LÁTEX siliconado, com ponta afunilada adequado para conexão ao tubo de extensão do coletor, possui reservatório de forma que evite dobras e torções, composto de 1 peça, auto-adesivo, hipoalergênico, com aplicador para facilitar a colocação, com bainha pré enrolado, TAMANHO PEQUENO (25 MM A 28 MM) Embalagem com 30 unidades.	540	COLOPLAST	R\$ 9,80	R\$ 5.292,00
15	2807874	DISPOSITIVO MASCULINO para incontinência urinária confeccionado EM LÁTEX siliconado, com ponta afunilada adequado para conexão ao tubo de extensão do coletor, possui reservatório de forma que evite dobras e torções, composto de 1 peça, auto-adesivo, hipoalergênico, com aplicador para facilitar a colocação, com bainha pré enrolado, TAMANHO MÉDIO (30 MM) Embalagem com 30 unidades.	540	COLOPLAST	R\$ 9,80	R\$ 5.292,00
16	2807882	DISPOSITIVO MASCULINO para incontinência urinária confeccionado EM LÁTEX siliconado, com ponta afunilada adequado para conexão ao tubo de extensão do coletor, possui reservatório de forma que evite dobras e torções, composto de 1 peça, auto-adesivo, hipoalergênico, com aplicador para facilitar a colocação, com bainha pré enrolado, TAMANHO GRANDE (35 MM) Embalagem com 30 unidades.	270	COLOPLAST	R\$ 10,00	R\$ 2.700,00



23	3514439	Composto protetor hidratante da pele, barreira contra fluídos corporais e umidade. Composto de 54,88% de água purificada, óleo mineral, parafina líquida, petrolato e oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico de magnésio, ciclometicona e glicerina. Atóxico, hipoalergênico, ph neutro. Embalado em frasco/bisnaga com no máximo 60 ml e acondicionado em material que garanta a integridade do produto.	750	COLOPLAST	R\$ 47,00	R\$ 35.250,00
24	714046	BOLSA COLETORA urinária sistema fechado 2000 ml de cama.	75	ADVANTIVE	R\$ 2,30	R\$ 172,50
25	146170	Coletor de urina para perna 350 ml.	75	COLOPLAST	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00
27	142620	Filtro de carvão ativado, auto adesivo.	750	COLOPLAST	R\$ 4,30	R\$ 3.225,00
51	714046	BOLSA COLETORA urinária sistema fechado 2000 ml de cama.	25	ADVANTIVE	R\$ 2,30	R\$ 57,50
VALOR TOTAL = R\$ 114.744,50 (CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

DETENTORA: SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP.						
ITEM	CÓDIGO SIAFÁSICO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	1927191	Sistema 2 PEÇAS P/ ESTOMIA INTESTINAL, Bolsa para estomia intestinal 2 peças, 70mm, para colostomia/ ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA e PVDC, Drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela micro perfurada; com pressão de 8 pontos de fixação. Placa para ostomia de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; recortável de 13 mm até 70 mm; composta de 2 peças; com base adesivo microporoso.	1.250	CONVATEC	R\$ 69,00	R\$ 86.250,00



29	1922980	Sistema 2 PEÇAS P/ ESTOMIA INTESTINAL , bolsa para estoma intestinal 2 peças, 57mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA e PVDC, Drenável; com plástico macio, Atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela micro perfurada; com pressão; 8 pontos de ficção. Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13mm até 57 mm; composta de 2 peças; com base adesivo microporoso.	350	CONVATEC	R\$ 68,00	R\$ 23.800,00
31	1922920	Sistema placa e bolsa de 2 PEÇAS P/ ESTOMA INTESTINAL , bolsa para estoma intestinal 2 peças, 45 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA e PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, opaca, com tela micro perfurada, com pressão, 8 pontos de ficção. Placa para ostomia de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, Recorte inicial de 13mm recortável até 45 mm , composta de 2 peças com base adesio microporoso.	125	CONVATEC	R\$ 68,00	R\$ 8.500,00
32	3495400	Sistema 2 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, bolsa para estoma intestinal, 2 peças 45 mm , para colostomia/ileostomia , confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA e PVDC, drenável, opaca, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, com	75	CONVATEC	R\$ 91,00	R\$ 6.825,00



		<p>tela micro perfurada, com pressão, 8 pontos de fixação, barreira convexa permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliisobutileno e óleo mineral, camada média por película de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável convexa que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 22 e 33 mm sem utilização de acessórios para recorte, flange 45 mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23 cm X 14 cm, adesivo de material microporoso.</p>				
33	1933876	<p>Sistema 2 peças para estoma URINÁRIO, bolsa para estoma urinário 2 peças, 45 mm, para urostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA e PVDC; Drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; com tela microporosa; com pressão; 8 pontos de fixação. Placa para ostomia de resina composta por hidrocoloides de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; recortável de 13 mm até 45 mm ; composta de 2 peças, com base adesivo microporoso.</p>	150	CONVATEC	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00



38	3467015	Bolsa para estoma intestinal, drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, opaca, com oito pontos de fixação, barreira plana permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliusobutileno e óleo mineral, e a camada média por película de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 22mm-33 mm sem utilização de acessórios para recorte, flange 45mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23cm x 14cm, adesivo de material microporoso.	60	CONVATEC	R\$ 94,00	R\$ 5.640,00
40	3495469	Bolsa para estoma intestinal, drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, opaca, com oito pontos de fixação, barreira Convexa permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliusobutileno e óleo mineral, e a camada média por película de polietileno impermeável a	250	CONVATEC	R\$ 113,00	R\$ 28.250,00



		líquidos. Placa moldável que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 33mm e 45 mm sem utilização de acessórios para recorte, flange 57mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23cm x 14cm, adesivo de material microporoso.				
44	3547965	Lenço Barreira, Película protetora de pele composta por, no mínimo, copolímero de metacrilato. Apresentação: Caixa C/ 100 unidades, Lenço de uso único, embalado individualmente em sachê de alumínio, para proteção da pele exposta ao conteúdo intestinal, urina, pus e adesivo forte.	250	CONVATEC	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
45	4489748	Removedor de adesivo em lenço de tamanho de 16 cm x 12 cm / 3ml, caixa com 30 lenços, remoção de adesivos de maneira rápida, indolor, atraumático e sem deixar resíduos, composto de silicone 100% avançado (ciclopentasiloxano, disiloxano e trisiloxano), livre de conservantes e sem álcool, não causando ardência nem mesmo em pele ferida utilizado em dispositivos de ostomia, placas protetoras, bolsas, curativos e adesivos.	250	CONVATEC	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
		Sachês para controle odor e formação de gel para fezes líquidas (ileostomias), fracos com 100 saches. Sache, composto por papel biodegradável, que em contato com as fezes líquidas se				



46		dissolve eliminando seu conteúdo que é de celulose e carvão ativado, iniciando a formação de gel, solidificando o conteúdo líquido e reduzindo ou eliminando o excesso de gás e odor, permitindo ao usuário obter uma bolsa mais discreta. Evita fugas, não havendo a necessidade de esvaziar a bolsa ou liberar o gás, propicia maior controle quanto a possíveis vazamentos e conseqüentemente evita o aparecimento de dermatites de contato ocasionadas pelo vazamento dos efluentes.	250	CONVATEC	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
47	4489853	Liberador de adesivo em spray em aerossol frasco com 50 ml não estéril, sua válvula de aerossol pode ser utilizada em qualquer posição, liberação de adesivos de maneira rápida, indolor, atraumático e sem deixar resíduos, composto de silicone 100% avançado (ciclopentasiloxano, disiloxano e trisiloxano), livre de conservantes e sem álcool, não causando ardência nem mesmo em pele ferida utilizando em dispositivos de ostomia, placas protetoras, bolsas, curativos e adesivos.	250	CONVATEC	R\$ 83,10	R\$ 20.775,00
VALOR TOTAL = R\$ 194.340,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)						

DETENTORA: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

ITEM	CÓDIGO SIAFÁSICO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Sistema 2 PEÇAS P/ ESTOMIA INTESTINAL, Bolsa para estomia intestinal 2 peças, 70mm, para colostomia/ ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA e PVDC, Drenável, com plástico macio,				



1	1927191	atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela micro perfurada; com pressão de 8 pontos de fixação. Placa para ostomia de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; recortável de 13 mm até 70 mm; composta de 2 peças; com base adesivo microporoso.	3.750	CONVATEC	R\$ 68,00	R\$ 255.000,00
2	1922980	Sistema 2 PEÇAS P/ ESTOMIA INTESTINAL , bolsa para estoma intertinal 2 peças, 57mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA e PVDC, Drenável; com plástico macio, Atóxico e hipoalergênico; opaca, com tela micro perfurada; com pressão; 8 pontos de ficção. Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13mm até 57 mm; composta de 2 peças; com base adesivo microporoso.	1.050	CONVATEC	R\$ 67,00	R\$ 70.350,00
4	1922920	Sistema placa e bolsa de 2 PEÇAS P/ ESTOMA INTESTINAL , bolsa para estoma intestinal 2 peças, 45 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA e PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, opaca, com tela micro perfurada, com pressão, 8 pontos de ficção. Placa para ostomia de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, Recorte inicial de 13mm recortável até 45 mm , composta de 2 peças com base adesiomicroporoso.	375	CONVATEC	R\$ 68,00	R\$ 25.500,00



5	3495400	Sistema 2 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, bolsa para estoma intestinal, 2 peças 45 mm , para colostomia/ileostomia, confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA e PVDC, drenável, opaca, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, com tela micro perfurada, com pressão, 8 pontos de fixação, barreira convexa permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliisobutileno e óleo mineral. camada média por película de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável convexa que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 22 e 33 mm sem utilização de acessórios para recorte, flange 45 mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23 cm X 14 cm, adesivo de material microporoso.	225	CONVATEC	R\$ 88,00	R\$ 19.800,00
6	1933876	Sistema 2 peças para estoma URINÁRIO, bolsa para estoma urinário 2 peças, 45 mm, para urostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA e PVDC; Drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos	450	CONVATEC	R\$ 72,00	R\$ 32.400,00



		de ficção. Placa para ostomia de resina composta por hidrocoloides de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; recortável de 13 mm até 45 mm ; composta de 2 peças, com base adesivo microporoso.				
11	3467015	Bolsa para estoma intestinal, drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, opaca, com oito pontos de fixação, barreira plana permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliusobutileno e óleo mineral, e a camada média por película de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 22mm-33 mm sem utilização de acessórios para recorte, flange 45mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23cm x 14cm, adesivo de material microporoso.	180	CONVATEC	R\$ 92,00	R\$ 16.560,00
13	3495469	Bolsa para estoma intestinal, drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, opaca, com oito pontos de fixação, barreira Convexa permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliusobutileno e óleo mineral, e a camada	750	CONVATEC	R\$ 112,00	R\$ 84.000,00



		média por película de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 33mm e 45 mm sem utilização de acessórios para recorte, flange 57mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23cm x 14cm, adesivo de material microporoso.				
17	3547965	Lenço Barreira, Película protetora de pele composta por, no mínimo, copolímero de metacrilato. Apresentação: Caixa C/ 100 unidades, Lenço de uso único, embalado individualmente em sachê de alumínio, para proteção da pele exposta ao conteúdo intestinal, urina, pus e adesivo forte.	750	CONVATEC	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
18	4489748	Removedor de adesivo em lenço de tamanho de 16 cm x 12 cm / 3ml, caixa com 30 lenços, remoção de adesivos de maneira rápida, indolor, atraumático e sem deixar resíduos, composto de silicone 100% avançado (ciclopentasiloxano, disiloxano e trisiloxano), livre de conservantes e sem álcool, não causando ardência nem mesmo em pele ferida utilizado em dispositivos de ostomia, placas protetoras, bolsas, curativos e adesivos.	750	CONVATEC BMS	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
		Sachês para controle odor e formação de gel para fezes líquidas (ileostomias), fracos com 100 saches. Sachê, composto por papel biodegradável, que em contato com as fezes				



19		líquidas se dissolve eliminando seu conteúdo que é de celulose e carvão ativado, iniciando a formação de gel, solidificando o conteúdo líquido e reduzindo ou eliminando o excesso de gás e odor, permitindo ao usuário obter uma bolsa mais discreta. Evita fugas, não havendo a	750	CONVATEC	R\$ 4,30	R\$ 3.225,00
		necessidade de esvaziar a bolsa ou liberar o gás, propicia maior controle quanto a possíveis vazamentos e conseqüentemente evita o aparecimento de dermatites de contato ocasionadas pelo vazamento dos efluentes.				
20	4489853	Liberador de adesivo em spray em aerossol frasco com 50 ml não estéril, sua válvula de aerossol pode ser utilizada em qualquer posição, liberação de adesivos de maneira rápida, indolor, atraumático e sem deixar reíduos, composto de silicone 100% avançado (ciclopentasiloxano, disiloxano e trisiloxano), livre de conservantes e sem álcool, não causando ardência nem mesmo em pele ferida utilizando em dispositivos de ostomia, placas protetoras, bolsas, curativos e adesivos.	750	CONVATEC	R\$ 83,00	R\$ 62.250,00
<p>VALOR TOTAL = R\$ 575.835,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)</p>						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Jahu, 24 de maio de 2018.

COMUNICADO:

A Prefeitura Municipal de Jahu comunica que em cumprimento ao art. 48 e artigo 9º § 4º (Lei Responsabilidade Fiscal) será realizada audiência pública referente ao cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2018.



O objetivo desta audiência é tornar pública as ações da administração que se encontra em execução e os resultados econômicos, contábeis e financeiros.

Esta terá como local o Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado a Praça Barão do Rio Branco, s/nº, com início às 10h do dia 30/05/2018.



Silvia Helena Sorgi
Secretária de Economia e Finanças

Seção IV Autarquias



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO JAHU

ATA DA APURAÇÃO, PROCLAMAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS DO CONSELHO

FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JAHU - I P M J -

Eleição dos Membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Jahu – IPMJ, para o biênio 2018/2020. Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Jahu, Estado de São Paulo, em sua sede junto ao Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444, com a presença da senhora Lourdes Caetano, Presidente do IMPJ, João Geraldo Zanatto e Antonio Marcos da Silva, Mesários e Escrutinadores, Irineu Lopes Sanches, Fiscal, realizou-se a eleição para escolha dos membros que comporão o Conselho Fiscal, no biênio compreendido de maio de 2018 a abril de 2020, tudo de conformidade com o Edital nº 02/2018. Cuja eleição ocorreu das 8,00 horas até às 16,30 horas. Após realizada a votação no período descrito anteriormente, na qual não foram apresentadas impugnações ou interposto quaisquer protestos, realizou-se a apuração da urna coletora dos votos dos cinco membros eleitos do Conselho Fiscal do IPMJ, criado pela Lei Municipal nº 434, de 29.05.57, complementado pelas Leis nºs 464, de 12.12.57 e 695 de 02.03.62. O comparecimento foi de 57 (cinquenta e sete) eleitores habilitados, tendo sido apurado 107 (cento e sete) votos, uma vez que conforme a legislação do Instituto é facultada a votação em dois candidatos. Sendo que 03 (três) eleitores votaram em apenas 01 (um) candidato. Verificando-se, ainda, 01 (um) voto anulado. A votação dos candidatos inscritos, após a apuração dos votos, sob a Presidência da senhora Lourdes Caetano, foi proclamada na ordem decrescente, seguinte: Paulino Serrano = 36 (trinta e seis) votos; Frederico Navas = 28 (vinte e oito) votos; Odete Rosa Escanuela Góes = 17 (dezessete) votos; José Grossi Júnior = 11 (onze) votos; José Luiz Brandão = 07 (sete) votos. SUPLENTE: Antonio Rodrigues Molan = 03 (três) votos; João Roberto Capelozza = 03 (três) votos; Develino Molan = 02 (votos); Jorge Mário Lopes da Silva = 02 (dois) votos. A senhora Lourdes Caetano, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jahu – IPMJ, a seguir, de acordo com a apuração, proclamou eleitos para MEMBROS DO



CONSELHO FISCAL 1º) PAULINO SERRANO; 2º) FREDERICO NAVAS; 3º) ODETE ROSA ESCANUELA GÓES; 4º) JOSÉ GROSSI JÚNIOR; 5º) JOSÉ LUIZ BRANDÃO. Em seguida foi dada posse aos eleitos, os quais se comprometeram a exercer a função nos termos da Lei nº 464, de 12/12/1957. A senhora Presidente do IPMJ anunciou aos membros do Conselho Fiscal ora eleitos, que a primeira reunião será marcada ainda no mês de maio fluente. Nada mais havendo a se tratar, a senhora



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO JAHU

Presidente declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata que vai por todos assinada.

Lourdes Caetano – Presidente IPMJ

Paulino Serrano – Membro

Frederico Navas – Membro

Odete Rosa E. Góes – Membro

José Grossi Júnior – Membro

José Luiz Brandão – Membro

Antonio Rodrigues Molan – Suplente

João Roberto Capelloza – Suplente

Develino Molan – Suplente

Jorge Mário Lopes da Silva – Suplente



Seção V Legislativo



Câmara Municipal de Jahu
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 9/2018

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no Artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada a **PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA**, no dia 06 de junho corrente, quarta-feira, às 10:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, em relação ao parecer inicial do Projeto de Lei, de iniciativa da Prefeitura Municipal de Jahu, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
11 de maio de 2018.

LUCAS DE BARROS FLORES,
Presidente do Poder Legislativo de
J A H U

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE CONTRATO

Contrato No. 014/2018

Contratada: Sigatron Sistema de Rastreamento Ltda - ME.

Objeto: Prestação de Serviços de Monitoramento e Rastreamento Eletrônico de Veículos.

Tipo: Contrato

Valor: R\$ 1.060,00 (Um mil, sessenta reais) por ano.

Dotação: 3.3.90.39.01.01.02.01.122.0008.2001– Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2018

Vigência: 12 Meses

Fiscal Do Contrato: Mariana Voltani Augusto

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu –
Resolução No. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú – SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862

Diagramação: Departamento de Comunicação

Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu: Repartições Públicas

Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de

Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira

responsabilidade das mesmas, incluindo correção e

disponibilização para impressão em tempo hábil.

